



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

LEI N. 5.018/2020

Sanje
Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei nº 5018/2020
_____ de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei nº 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.
Itumbiara-Go, 19 de 10 de 2020
Responsável: *[Signature]*

"DENOMINA-SE LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **MURILO HENRIQUE DE MELO LOPES**, a Pista de MotoCross a ser construída no Bom Jardim, à aproximadamente 1km do Condomínio "Recanto do Lago", perto da margem do Lago das Brisas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,
Estado de Goiás aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

[Signature]
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito de Itumbiara

[Signature]
MAURO LUÍS VEIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município